



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.730, de 25 de abril de 2024.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidor, e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o Parecer Jurídico referente ao Protocolo n.º 1294/2024, bem como documentos que o acompanham, razões pelas quais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, que será registrado sob o n.º 001/2024, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora T.S.M.

Art. 2.º - Será constituída Comissão Processante para apuração dos fatos, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, resguardado o direito do contraditório e ampla defesa ao servidor, conforme Art. 5.º, LV, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro - O prazo a que refere o artigo anterior poderá ser prorrogado, por meio de requerimento a ser encaminhado ao Prefeito Municipal antes da expiração do prazo e em tempo hábil para apreciação, devendo constar a justificativa da não conclusão do processo administrativo e os atos ainda pendentes de execução.

Parágrafo segundo - Se a prorrogação do prazo ainda não for suficiente à conclusão dos atos, a comissão deverá apresentar novo requerimento ao Prefeito Municipal, nos moldes do anterior, solicitando sua recondução ou a designação de nova comissão.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

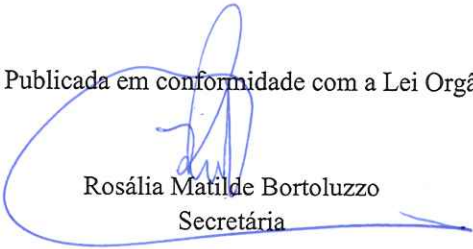
Prefeitura Municipal de Cedral, 25 de abril de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Assinado de forma digital por PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS:07750300821
Dados: 2024.04.25 15:21:58 -03'00'

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.


Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600